



EDITAL Nº 002/2017 – CPCP – CM – Abertura

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, torno público que, no período de **20 de março de 2017 a 30 de abril de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **1 (um)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Campo Mourão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na Área/Subárea especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da [Lei nº 8.112/90](#);
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da [Constituição Federal](#).

1.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

1.4 Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/portal/carreira-e-remuneracao/ingresso-no-cargo>.

1.5 A comprovação dos requisitos se dará somente com a apresentação do documento original e cópia simples, ou mediante cópia autenticada em cartório.

1.6 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes dos subitens 1.1 e 1.2.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>, **das 08 (oito) horas do dia 20/03/2017 às 23 (vinte e três) horas do dia 30/04/2017**.

2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) e **pagá-la em qualquer banco**, até o dia **02/05/2017**.

2.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

2.3.1 Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá efetuar a inscrição no período de 20/03/2017 a 28/04/2017, nos dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezesete) horas, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da UTFPR – Câmpus Campo Mourão, situada na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 - Campo Mourão – PR.

2.4 A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 (dezesete) horas do dia 02/05/2017.

2.6 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.2, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.

2.7 A partir das dezessete horas do dia 05/05/2017 o candidato deverá consultar sua inscrição, o ensalamento e o endereço dos locais de prova, na página do concurso em www.utfpr.edu.br/concursos.

2.8 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.9 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes do presente Edital.

2.10 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.

2.10.1 Quando couber, será solicitado ao candidato, que requerer atendimento especial, laudo médico informando o número da classificação internacional de doenças – CID e a necessidade especial requerida.

2.10.2 Quando solicitado, o laudo deverá ser encaminhado para o e-mail cogerh-cm@utfpr.edu.br, até a data estipulada pela Comissão Permanente de Concurso Público.

2.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda.

2.13 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável de 20/03/2017 a 16/04/2017, procedendo da seguinte forma:

- a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
- b) marcar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
- c) inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- d) conferir os dados e imprimir a GRU gerada no momento da inscrição, guardando-a como comprovante de inscrição, nela observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

2.14 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do subitem anterior, quando:

- a) o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
- b) o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição.
- d) o candidato preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
- e) a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no subitem 2.13.

2.15 A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar a GRU e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o prazo disposto no subitem 2.13.

2.16 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.17 Após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 2.13, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CADÚNICO, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

2.18 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia 18/04/2017, até às 18 (dezoito) horas, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes.

2.19 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no subitem 2.2.

2.20 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

3. DAS PROVAS

3.1 O Concurso constará das seguintes provas:

- a) Escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório; e
- c) de Títulos, de caráter classificatório.

3.2.1 A ausência do candidato a qualquer das provas ou etapas do concurso implicará sua exclusão do certame.

3.3 Não será permitida a entrada do candidato no local das provas, após o horário estabelecido.

3.4 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1 A Prova Escrita será realizada no dia **07/05/2017, às 09 (nove) horas**, em local constante do ensalamento a ser divulgado conforme o subitem 2.7.

4.1.1 O portão de acesso ao local de realização da prova escrita será fechado às 08h45min.

4.2 A Prova Escrita será dissertativa, com sorteio de ponto às 08 horas, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa, que está disponível no Anexo II deste edital.

4.2.1 Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo terá início a prova, com duração máxima de 03 (três) horas.

4.2.2 A presença do candidato no sorteio de ponto é facultativa.

4.3 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação de até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação de até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação de até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação de até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa), com pontuação de até 10 pontos.

4.3.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na Prova Escrita.

4.4 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

4.5 O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita.

4.6 Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.

4.7 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos e serão classificados em ordem decrescente de notas, de acordo com o número previsto no Anexo I.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

5.1 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos, na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido nota mínima exigida para a aprovação na Prova Escrita, prevista no subitem 4.7.

5.1.1 Caso ocorram empates na Prova Escrita, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último candidato classificado entre os aprovados dentro do limite de vagas previstas no Anexo I – PDE. Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho de Ensino estarão automaticamente excluídos do Concurso.

5.2 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora de, no máximo, 30 (trinta) minutos, com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

5.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes da sua apresentação.

5.3 O tema para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado dentre os pontos que compõe o Programa para a Área/Subárea, disponível no Anexo II deste edital.

5.4 A Prova de Desempenho de Ensino será realizada em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

5.5 O Ponto para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado com 24 horas de antecedência, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

5.5.1 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

5.5.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br.

5.6 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

5.7 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula;
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;

- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

5.7.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

5.8 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova – com exceção de quadro, giz ou pincel e projetor multimídia com entrada VGA – deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.9 Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação, impresso em frente e verso; 01 (uma) via do Memorial Descritivo em que conste a comprovação a que alude o subitem 10.3, em ordem de apresentação, encadernado, impresso em frente e verso e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória pessoal e profissional de modo analítico e crítico; 01 (uma) via preenchida do formulário disponibilizado no anexo II do presente edital; e 01 (um) Plano de Aula em três vias idênticas contendo:

- a) Identificação do tema;
- b) Identificação dos pré-requisitos;
- c) Objetivos;
- d) Desenvolvimento do tema;
- e) Metodologia de avaliação;
- f) Referências.

5.10 A Prova de Desempenho de Ensino ocorrerá em sessão pública e haverá gravação de voz.

5.10.1 Fica vedada a entrada e saída de espectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo defeso ao público arguir quaisquer deles.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Para efeito da Prova de Títulos serão consideradas pontuações de acordo com o requisito mínimo para o cargo, conforme Anexo I.

6.2 Para efeito da Prova de Títulos, somente serão considerados:

- a) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.
- b) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

6.2.1 Juntamente com os documentos comprobatórios o candidato deve apresentar preenchido o Anexo III.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 Para cada Área/Subárea, será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros designados pelo Reitor da UTFPR.

7.2 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3 Na avaliação dos títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

- a) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 80 pontos:
 - 1. livro: 6 pontos por livro;
 - 2. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;
 - 3. trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:
 - 3.1 Qualis A1: 15 pontos por trabalho;
 - 3.2 Qualis A2: 12 pontos por trabalho;
 - 3.3 Qualis B1: 10 pontos por trabalho;
 - 3.4 Qualis B2: 6 pontos por trabalho;
 - 3.5 Qualis B3: 4 pontos por trabalho;
 - 4. trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:
 - 4.1 JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;
 - 4.2 JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;
 - 4.3 JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;

5. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:
 - 5.1 em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;
 - 5.2 em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;
 6. patentes concedidas: 15 pontos por patente;
 7. patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;
- b) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:
1. Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto
 2. Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto
 3. orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;
 4. coorientação: 1 ponto por orientando de mestrado;
 5. orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;
 6. coorientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
 7. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
 - 7.1 concurso público: 1 ponto por banca,
 - 7.2 mestrado: 1 ponto por banca,
 - 7.3 doutorado: 2 pontos por banca
 8. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
 9. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
- 7.3.1 Para fins de pontuação de que trata o subitem 7.3, alínea “a” item “5”, somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 10 anos, a contar de 2007.

8. DA APROVAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas das Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 60 (sessenta) e que a nota em cada uma dessas provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 3 (três) à Prova Escrita, peso 4 (quatro) à Prova de Desempenho de Ensino e peso 3 (três) à Prova de Títulos.

9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terão preferência aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

1. Obtiver maior número de pontos na Prova Títulos;
2. Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
3. Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
4. For o mais idoso.
5. Atender às condições do art. 440 do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado de cada etapa e o resultado final do Concurso serão divulgados pela Comissão Permanente de Concurso Público em Edital afixado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Câmpus Campo Mourão da UTFPR e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>.

10.2 O candidato poderá obter vista das Provas, de forma presencial, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

10.2.1 O prazo para solicitação de vista das Provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso conforme estabelecido no subitem 10.3, mediante requerimento formal.

10.3 Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento formal dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público da UTFPR e protocolizado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, situada na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, em Campo Mourão – PR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação do resultado de cada etapa.

10.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

10.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos pelo Reitor no prazo de até 7 (sete) dias úteis. O resultado estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – Câmpus Campo Mourão.

10.6 O resultado do Concurso Público, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado por meio de Edital no Diário Oficial da União, que se constituirá no único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

10.7 O candidato não aprovado no Concurso poderá retirar seu Memorial Descritivo e Currículo Lattes documentado, em local e data a serem divulgados com o Resultado Final, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

10.7.1 O material não retirado será descartado.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

11.1 O provimento do cargo dar-se-á na Classe A da Carreira do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Magistério Superior, denominação “Adjunto A”, de que trata a [Lei nº 12.772/2012](#), no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com a remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a [Lei nº 8.112/90](#).

11.1.1 São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica. (Art. 2º, caput, da Lei nº 12.772/2012).

11.2 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2012, na área do Concurso e/ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Campo Mourão, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino da UTFPR.

11.3 Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para isso.

11.4 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

11.5 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.

11.6 A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

I - Exames

- a. hemograma completo;
- b. glicemia;
- c. urina tipo 1 (EAS);
- d. creatinina;
- e. colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- f. AST (TGO);
- g. ALT (TGP);
- h. citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- i. PSA (homens acima de 50 anos);
- j. mamografia (mulheres acima de 50 anos);
- k. raios X de tórax PA e perfil;
- l. pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
- m. eletrocardiograma.

II - Atestados

- a. cardiológico (levar eletrocardiograma);
- b. oftalmológico;
- c. psiquiátrico.

11.7 Os atestados indicados no item II, alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/Atestadodesaudeocupacional.pdf>.

11.8 Ao longo do processo admissional, ou consecutivamente a este, o candidato poderá, quando couber, a critério da administração, passar por avaliação realizada por psicólogo pertencente ao quadro da UTFPR, voltada a embasar ações institucionais de alocação e desenvolvimento de pessoas.

11.8.1 São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.

11.9 Os atestados citados no subitem 11.6, II, deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.

11.10 Os exames e atestados descritos no subitem 11.6 deverão ser apresentados ao clínico indicado pela UTFPR em data a ser especificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos de cada câmpus.

11.11 Não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição e nem de alteração do regime de trabalho no período de três anos após o início do exercício, salvo por estrito interesse da Administração.

11.12 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.13 Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.

11.14 Candidatos remanescentes poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação.

11.15 A negativa do interessado em assumir em câmpus diverso do qual realizou o concurso o manterá na lista de espera para o câmpus onde se encontra aprovado.

11.16 A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

11.17 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Campo Mourão da UTFPR.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

12.2 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo será feita por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

12.3 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Câmpus Campo Mourão (COGERH-CM) a documentação exigida para a sua nomeação.

12.4 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 09 de março de 2017.

Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

De acordo:

Luiz Alberto Pilatti
Reitor



ANEXO I AO EDITAL Nº 002/2017-CPCP-CM-Abertura

Professor do Magistério Superior – Classe A, denominação “Adjunto A”

Área/ Subárea	VG Total	PDE	CH	Requisitos
Física/ Ensino de Física	01	06	DE	Graduação em Física, com Doutorado em Ensino de Física ou em Ensino de Ciências ou em Educação para Ciência ou em Educação Científica e Tecnológica.

Legenda: VG Total: Nº total de vagas PDE: Quantidade de candidatos a serem classificados para a Prova de Desempenho de Ensino	CH: Carga Horária DE: Dedicção Exclusiva
--	---

TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Titulação	Dedicção Exclusiva (¹)			Taxa de Inscrição
	Vencimento	Retribuição por Titulação	Total	
Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67	R\$ 228,00



ANEXO II AO EDITAL Nº 002/2017-CPCP-CM-Abertura

Área/ Subárea: Física/ Ensino de Física

PROGRAMA

PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA

1. A formação inicial e continuada de professores de Física.
2. Teorias de aprendizagem e ensino de Física.
3. Relações Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente no ensino de Física.
4. Epistemologia e história da ciência no ensino de Física.
5. Alternativas metodológicas para o ensino de Física.
6. Leis de Newton: Princípios Fundamentais e Aplicações.
7. Trabalho e Energia.
8. Leis da termodinâmica e suas aplicações.
9. Equações de Maxwell.
10. Óptica Física: Difração e Interferência

PROGRAMA PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

1. Leis de Newton: Princípios Fundamentais e Aplicações.
2. Trabalho e Energia.
3. Colisões.
4. Dinâmica da Rotações.
5. Fluidos.
6. Leis da termodinâmica e suas aplicações.
7. Óptica Física: Difração e Interferência
8. Lei de Gauss.
9. Lei de Faraday e suas aplicações.
10. Efeito Fotoelétrico.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

Artigos de revistas do campo de pesquisa em Ensino de Física e de Ciências (Ciência & Educação; Investigações em Ensino de Ciências; Caderno Brasileiro de Ensino de Física; Revista Brasileira de Ensino de Física; Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências; Revista Ensaio; e Ciência e Ensino).

ANGOTTI, J. A.; BASTOS, F. P. **Metodologia e prática do ensino de física I e II**. Florianópolis: UFSC/EAD/CED/CFM, 2008.

ARAÚJO, M.S.T.; ABIB, M.L.V.S. Atividades Experimentais no Ensino de Física: Diferentes Enfoques, Diferentes Finalidades. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, v. 25, n. 2, jun. 2003.

ASTOLFI, J.P.; DEVELAY, M. **A didática das ciências**. São Paulo: Papyrus, 1995.

AULER, D.; BAZZO, W. A.. Reflexões para a implementação do movimento CTS no contexto educacional brasileiro. **Revista Ciência & Educação**. V. 7, nº 1, p. 1-13, 2001.

AUSUBEL, D.P. **Aquisição e retenção de conhecimentos: uma perspectiva cognitiva**. Ed. Lisboa. Editora Plátano, 2003.

BRASIL. MEC/CNE. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. MEC/SEMTEC. **Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC, 2002.

- Brasil. MEC/SEMTEC. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio**. Brasília: MEC, 1999.
- CARVALHO, A.M.P.; GIL-PÉREZ, D. **Formação de professores de ciências: tendências e inovações**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.A.P. **Metodologia do ensino de ciências**. São Paulo: Cortez, 1990.
- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.A.P.; PERNAMBUCO, M. M. C. A. **Ensino de ciências: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2002.
- FAZENDA, I.C.A. (Org.). **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia?** São Paulo: Loyola, 1979.
- _____. **Interdisciplinaridade: um projeto em parceria**. São Paulo: Loyola, 1991.
- _____. **Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa**. Campinas: Papirus, 1994.
- FIOLHAIS, C.; TRINDADE, J. Física no Computador: o computador como uma Ferramenta no ensino e na aprendizagem das ciências físicas. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, v. 25, n. 3, set. 2003.
- HODSON, D. Hacia un Enfoque más Crítico del Trabajo de Laboratorio. **Enseñanza de las Ciencias**, v. 12, n. 3, p. 299-313, 1994.
- KOYRÉ, A. **Estudos de história do pensamento Científico**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.
- KUHN, T.S. **A Estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 1995.
- LOPES, A.C.; MACEDO, E (orgs.). **Currículo de ciências em debate**. Campinas: Papirus, 2004
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- MOREIRA, M. A.; AXT, R. (orgs.). **Tópicos em ensino de ciências**. Porto Alegre: Sagra, 1991.
- MOREIRA, M.A. **Teorias de aprendizagem**. São Paulo: EPU, 1999.
- NARDI, R. (org.). **Pesquisas em ensino de física**. 2. ed. São Paulo: Escrituras, 2001. (Coleção Educação para a Ciência).
- _____. **Educação em ciências: da pesquisa à prática docente**. 3. ed. São Paulo: Escrituras, 2003.
- _____; ALMEIDA, M.J.P.M. **Analogias, Leituras e Modelos em Ensino de Ciências: a sala de aula em estudo**. 1. ed. São Paulo: Escrituras Editora, 2006.
- NEVES, K.C.R.; BARROS, R.M.O. Diferentes olhares acerca da transposição didática. **Investigações em Ensino de Ciências**. v. 16, n. 1, 2011, p. 103-115.
- PIETROCOLA, M.O. (org). **Ensino de Física: conteúdo, metodologia e epistemologia numa concepção integradora**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2001.
- PIETROCOLA, M.; ALVES, J. de P. F.; PINHEIRO, T. de F.. Prática interdisciplinar na formação disciplinar de professores de ciências. **Revista Investigações em Ensino de Ciências**. V. 8, p. 131-152, 2003.
- PINHEIRO, N. A. M.; SILVEIRA, R. M. C. F.; BAZZO, W. A.. Ciência, tecnologia e sociedade: a relevância do enfoque CTS para o contexto do ensino médio. **Revista Ciência & Educação**. V. 13, nº 1, p. 71-84, 2007.
- PINHO, J.A. Regras da transposição didática aplicadas ao laboratório didático. **II Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências**. Disponível em: <http://fep.if.usp.br/~profis/arquivos/iienpec/Dados/trabalhos/A29.pdf> Acesso em: 3 fevereiro 2014.
- REZENDE, F.; OSTERMANN, F.; FERRAZ, G. Ensino-aprendizagem de física no nível médio: o estado da arte da produção acadêmica no século XXI. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, v. 31, n. 1, p. 1402, 2009.
- VYGOTSKY, L.S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- WEISSMAN, H. **Didática das Ciências Naturais**. Porto Alegre: ArtMed, 1998.
- ALONSO, M.; FINN, E. **Física, um Curso Universitário**. v. 1 São Paulo: Editora Edgar Blücher Ltda, 1ª ed., 1972.
- ALONSO, M.; FINN, E. **Física, um Curso Universitário**. v. 2. São Paulo: Editora Edgar Blücher Ltda, 1ª ed., 1972.
- CARUSO, F; OGURI, V. **Física Moderna: origens clássicas e fundamentos quânticos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

FEYNMAN, R.P., LEIGHTON, R.B., SANDS, M. **Lições de Física de Feynman**. v 1. Porto Alegre: Bookman, 2008.

FEYNMAN, R.P., LEIGHTON, R.B., SANDS, M. **Lições de Física de Feynman**. v 2. Porto Alegre: Bookman, 2008.

FEYNMAN, R.P., LEIGHTON, R.B., SANDS, M. **Lições de Física de Feynman**. v 3. Porto Alegre: Bookman, 2008.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. **Fundamentos de Física V 1**. 7^a ed. Rio de janeiro: LTC, 2006-2007.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. **Fundamentos de Física V 2**. 7^a ed. Rio de janeiro: LTC, 2006-2007.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. **Fundamentos de Física V 3**. 7^a ed. Rio de janeiro: LTC, 2006-2007.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. **Fundamentos de Física V 4**. 7^a ed. Rio de janeiro: LTC, 2006-2007.

NUSSENZVEIG, H.M. **Curso de Física Básica**. v. 1. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 4^a ed., 2002.

NUSSENZVEIG, H.M. **Curso de Física Básica**. v. 2. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 4^a ed., 2002.

NUSSENZVEIG, H.M. **Curso de Física Básica**. v. 3. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 1^a ed., 1997.

NUSSENZVEIG, H.M. **Curso de Física Básica**. v. 4. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 1^a ed., 1998

TIPLER, P.A.; LLEWELLYN, R.A. **Física Moderna**. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.



ANEXO III AO EDITAL Nº 002/2017-CPCP-CM-Abertura

Candidato:.....Assinatura:.....

Subitem	Pontos por subitem	Limite por subitem	Página do item no Memorial	Pontos do Candidato	(Exclusivo UTFPR) Validação da Banca
Livro	6 / por livro	não há			
Capítulo de livro	4 / por capítulo	não há			
Periódicos na área do concurso a que concorre	Qualis A1	15 / por trabalho	não há		
	Qualis A2	12 / por trabalho	não há		
	Qualis B1	10 / por trabalho	não há		
	Qualis B2	6 / por trabalho	não há		
	Qualis B3	4 / por trabalho	não há		
	JCR acima de 2	15 / por trabalho	não há		
	JCR de 1 até 1,99	12 / por trabalho	não há		
JCR de 0,3 até 0,99	10 / por trabalho	não há			
Trabalhos completos em eventos científicos (Apenas publicados a partir de 2007)	Internacionais	2 / por trabalho	10,0		
	Nacionais	1 / por trabalho			
Patentes	Concedidas	15 / por patente	não há		
	Devidamente registradas	10 / por patente	não há		
SUBTOTAL PUBLICAÇÕES E PATENTES (LIMITE 80 PONTOS) =					
Projetos financiados	Como coordenador	10 / por projeto	não há		
	Como colaborador	6 / por projeto	não há		
Mestrado	Orientação	3 / por orientando	não há		
	Coorientação	1 / por orientando	não há		
Doutorado	Orientação	5 / por orientando	não há		
	Coorientação	2 / por orientando	não há		
Participação em banca examinadora	de Concurso Público	1 / por banca	10,0		
	de Mestrado	1 / por banca			
	de Doutorado	2 / por banca			
Exercício comprovado de <i>Magistério</i>	3 / por ano	15,0			
Experiência profissional comprovada na área a que concorre, exceto de <i>Magistério</i> :	3 / por ano	15,0			
SUBTOTAL PROJETOS, BANCAS, ORIENTAÇÃO, EXERCÍCIO PROFISSIONAL (LIMITE 20 PONTOS) =					
TOTAL DE TÍTULOS (MÁXIMO 100 PONTOS) =					
Uso Exclusivo UTFPR (Assinatura dos Membros da Banca Examinadora):					